



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2022

Unifica os atos que estabelecem horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Assessoria Jurídica e Procuradoria, Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria da Saúde, Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social inclusive Conselho Tutelar, e dá outras providências.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos atos que dispõem sobre os horários de funcionamento dos setores:

DECRETA,

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Assessoria Jurídica e Procuradoria, Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, será das 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h.

Art. 2º O horário de funcionamento da Secretaria Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente, será das 7h30min às 12h e das 13h às 17h18min.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

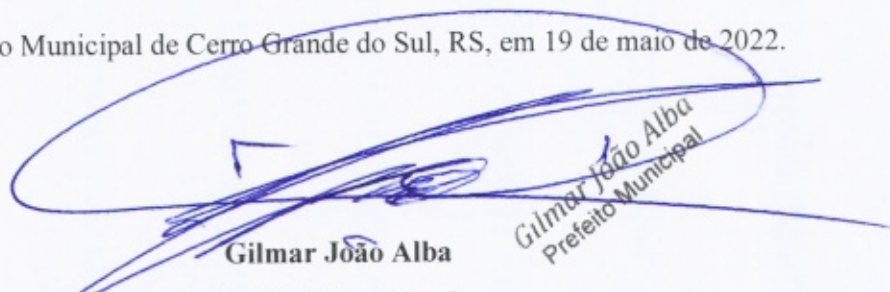
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Art. 3º O horário de funcionamento da Secretaria da Saúde e da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, inclusive Conselho Tutelar, será das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2022, revogando-se os Decretos 30/2021, 34/2021, 52/2021, 69/2021, 78/2021 e 02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 19 de maio de 2022.


Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


José Antonio França Pedrosa
Secretário da Administração